



3º Concurso de Qualidade do Café Conilon de Rio Bananal/ES - 2023

REGULAMENTO

Artigo 1º - DOS OBJETIVOS

O objetivo do concurso é obter um diagnóstico dos cafés produzidos em Rio Bananal, valorizar e incentivar os produtores que se destacam pela qualidade e sustentabilidade na produção, fortalecendo a cadeia produtiva do Café Conilon (*Coffea canephora*) e abrir novos horizontes de mercado com maior valor agregado, elevando a qualidade de vida no campo.

Artigo 2º - TAMANHO DO LOTE E QUANTIDADE POR PRODUTOR

Será aceito lote com volume mínimo de 1 saca (60 kg líquidos) para cada produtor inscrito no concurso, que deverá estar livre, desembaraçado e disponível para comercialização. O produtor (pessoa física ou jurídica) poderá inscrever somente 1 (uma) amostra de café produzido no município de Rio Bananal por inscrição estadual de propriedade rural, devidamente identificado conforme as normas do presente regulamento. A amostra representativa do lote inscrito no concurso para a fase de avaliação deverá conter 2 kg de café beneficiado, estar embalada em sacos plásticos próprios para amostras de café e identificada com os mesmos dados gerados durante a inscrição.

Artigo 3º - DA HABILITAÇÃO E REQUISITOS DOS PARTICIPANTES

A participação no concurso é voluntária e gratuita. Estarão aptos a participar do presente concurso, todos os produtores (maiores de 18 anos) de café Conilon (*Coffea canephora*) que tenham sua área de produção localizada no município de Rio Bananal. A amostra inscrita deve ser produzida na propriedade do produtor inscrito no concurso.

Artigo 4º - DO PADRÃO DAS AMOSTRAS

Os lotes das amostras de cafés inscritas no concurso deverão estar beneficiadas e serem classificadas como Tipo 7 com no máximo 200 defeitos pela tabela de Classificação do Café Beneficiado Grão Cru conforme a Instrução Normativa nº 8 de 11/6/2003 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. A amostra beneficiada de 2kg recebidas será registrada, codificada pela equipe da INCAPER de Rio Bananal no ato da entrega. As amostras serão classificadas quanto ao tipo, cor, aspecto, umidade, defeitos e à qualidade da bebida, de acordo com o protocolo CQI/UCDA. Serão selecionadas no máximo 10 (dez) lotes, cujas amostras pontuarem nota média superior a 75 (setenta e cinco) pontos, estando as demais automaticamente desclassificadas do concurso na 1ª fase de avaliação.

Artigo 5º - DA ENTREGA DAS AMOSTRAS

As amostras representativas dos lotes participantes deverão ser enviadas para o Posto de Coleta relacionado no Regulamento, nas datas e prazos descritos no mesmo. As amostras devem ser enviadas em uma via lacrada e devidamente identificada, juntamente com a ficha de inscrição preenchida e assinada. Cada amostra deverá conter 2kg (2000 gramas). Os lotes referentes as amostras selecionadas para 2ª fase de avaliação deverão ser armazenadas até a data máxima

estabelecida neste regulamento. O lote que não estiver armazenado até a data limite será desclassificado. A ficha de inscrição deverá ser preenchida e assinada no INCAPER, estando o produtor ciente do Regulamento. O produtor receberá uma via da sua inscrição como seu código dentro do concurso.

Artigo 6º - DO PROTOCOLO DE QUALIDADE E DA COMISSÃO JULGADORA

A avaliação e classificação serão realizadas pela comissão julgadora especializada do INCAPER. A 1ª fase da avaliação é a seleção das amostras com pontuação de 75 acima. Para classificação, prova sensorial e seleção das 10 primeiras amostras de maior nota para etapa final, será realizada a 2ª fase de avaliação na Unidade de Referência em Qualidade de Cafés, que fica instalada no Centro de Pesquisa e Inovação Norte (CPDI Norte), na fazenda do INCAPER em Linhares, sendo que dos finalistas, serão premiadas as 5 melhores amostras de café (maiores pontuações).

Artigo 7º - DA PREPARAÇÃO DOS LOTES FINALISTAS E COMERCIALIZAÇÃO

Os lotes de cafés finalistas deverão ficar disponíveis nas propriedades ou depositado sem local indicado pelos produtores até o momento da comercialização conforme o cronograma do presente regulamento. As amostras não serão devolvidas após o concurso, ficando disponíveis para averiguações particulares até 30 dias após realização do evento.

Artigo 8º - DAS DATAS, LOCAIS DE INSCRIÇÃO E PRAZOS

Lançamento do Concurso: 26/04/2023

λ Inscrições e entrega das amostras: 26/04/2023 à 25/08/2023.

λ Avaliação das Amostras: 04/09/2023 à 15/09/2023*

λ Local de Inscrição e entrega das amostras: INCAPER de Rio Bananal

λ Cerimônia de Premiação – prevista para 30 de setembro de 2023 no pátio de eventos de Rio Bananal*

*SUJEITO A ALTERAÇÕES.

Artigo 9º - DA PREMIAÇÃO FINAL

Serão premiados os produtores que produzirem os 5 melhores cafés e os ganhadores receberão o Prêmio de: 1º Lugar: R\$ 4.500,00; 2º Lugar: R\$ 2.500,00; 3º Lugar: R\$ 1.500,00; 4º Lugar: R\$ 1.000,00 e 5º Lugar: R\$500,00.

Artigo 10º - DAS DELIBERAÇÕES FINAIS

A Comissão organizadora do evento deliberará sobre quaisquer questões complementares a este regulamento.